

## Duarte Silveira

---

**De:** Bruno Ribeiro Tavares <Bruno.RibeiroTavares@ar.parlamento.pt>  
**Enviado:** 23 de dezembro de 2016 14:53  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** Iniciativa legislativa  
**Assunto:** Projeto de Resolução n.º 588/XIII/2.ª (PSD)  
**Anexos:** pjr588-XIII.doc

**Importância:** Alta

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de

Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar cópia da iniciativa infra, para **emissão de parecer no prazo de 20 dias**, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e do n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

**Projeto de Resolução n.º 588/XIII/2.ª (PSD)**

*Inclusão da RTP-Madeira e da RTP-Açores na grelha nacional da Televisão Digital Terrestre (TDT)*

O processo da iniciativa legislativa, que baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, pode ser consultado em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40866>.

Com os meus melhores cumprimentos,

**Bruno Ribeiro Tavares**

Assessor do Presidente da Assembleia da República

*Advisor to the President of the Assembly of the Republic*

Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa  
Portugal  
T. + 351 213 919 267

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3344 Proc. n.º 02/08
Data:	06/12/23 N.º 14 XI



GRUPO PARLAMENTAR

## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 588/XIII**

*Inclusão da RTP-Madeira e da RTP-Açores na grelha nacional da Televisão Digital Terrestre (TDT)*

### **FUNDAMENTOS**

A RTP- Madeira e a RTP- Açores são canais de televisão com características regionais, assumindo a responsabilidade pela emissão e pela prestação do serviço público de televisão na Região Autónoma da Madeira e na Região Autónoma dos Açores.

A RTP-Madeira foi implantada no dia 06 de agosto de 1972 no Funchal e a RTP- Açores teve a sua primeira emissão no dia 10 de agosto de 1975.

Os dois canais têm uma importância fundamental na concretização do princípio constitucional da continuidade territorial e cumprem uma relevante função de serviço público regional.

Até ao dia 01 de dezembro apenas eram transmitidos em sinal de canal aberto na Televisão Digital Terrestre (TDT) a RTP1, RTP2, SIC, TVI e o canal parlamento.

A partir desta data, foram incluídos mais dois canais na grelha nacional de Televisão Digital Terrestre (TDT) a saber a RTP3 e a RTP- Memória.



GRUPO PARLAMENTAR

A RTP- Madeira e a RTP- Açores têm uma grande importância na divulgação das notícias e da realidade específica das duas regiões autónomas a todos aqueles que se encontrem a residir fora dos dois arquipélagos e em especial junto da grande comunidade insular espalhada pela diáspora.

Para além da missão de serviço público, estes dois canais poderão também constituir um importante veículo dinamizador do turismo nos destinos Madeira e Açores.

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que inclua a RTP – Madeira e a RTP – Açores, no alargamento da oferta de serviços de programas na Televisão Digital Terrestre (TDT), por forma a que os referidos canais passem a ser canais de acesso gratuito e universal independentemente da zona geográfica do país.

Palácio de São Bento, 16 de dezembro de 2016,

Os deputados,